



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2022.004E0700001.01.0031

- ADITIVO CONTRATUAL -

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2023, TENDO COMO OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO SUPERIOR DO SOLAR MIGUEL SIMÃO, SITUADO EM ALEGRE/ES, COM ÁREA APROXIMADA DE 525,00 M² PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES E AS DEMANDAS DA ESCOLA DE MÚSICA SANT' CLAIR PINHEIRO (EMUSP), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES E A EMPRESA DVL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇOS N° 015/2022 – REP. I.**

O MUNICÍPIO DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional n° 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Obras (UG Prefeitura), neste ato representada por seu Secretário, e de outro lado Empresa **DVL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, vencedora TP 015/2022 – Rep. I, com sede à Rua Ney Pimenta Coelho, 103, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29.301-470, inscrita no CNPJ n° 26.754.719/0001-01, neste ato representada por, Lucas Lopes Menicucci, brasileiro, empresário, denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO SUPERIOR DO SOLAR MIGUEL SIMÃO, SITUADO EM ALEGRE/ES, COM ÁREA APROXIMADA DE 525,00 M² PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES E AS DEMANDAS DA ESCOLA DE MÚSICA SANT' CLAIR PINHEIRO (EMUSP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, com fundamento na Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, em conformidade o que disciplinam o Proc. N° 3047 de, 04/07/2022 e o Edital da Tomada de Preços n° 015/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo “alterações no contrato”, conforme informações apresentadas aos autos do Processo 2025-4FG4K de 28/07/2025 e autorização do Chefe do Poder Executivo, sendo alterado através do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A ‘Cláusula Sétima’ do presente contrato sofrerá alteração conforme discriminado.

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO”

(...)

O Contrato e a execução da obra serão prorrogados por mais 12 (doze) meses, vigendo, portanto, de 01/08/2025 até **01 de Agosto de 2026**, nos termos do art. 57, §1º da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, consequentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 30 de Julho de 2025.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

LUCAS LOPES MENICUCCI
DVL Construções e Serviços Ltda
Contratada